



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Montenegro Cidade das Artes**



COMISSÃO GERAL DE PARECERES

Parecer n.º: 014/13

Processo n.º: 068 – PE 010/13

Assunto: Isenção - Associação Comunitária de Porto Garibaldi

P A R E C E R

A Comissão Geral de Pareceres analisou o Projeto de Lei n.º 10/2013, através do qual autoriza o Executivo Municipal a isentar a Associação Comunitária da localidade de Porto Garibaldi do pagamento das faturas de energia elétrica geradas nos anos de 2002 a 2006, cujo valor é de R\$ 21.425,20 (vinte e um mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e vinte centavos).

Consta na mensagem justificativa do projeto que entre os anos de 2002 e 2006 os moradores daquela localidade fizeram uso do motor instalado no Posto de Saúde, visando bombear água para toda a comunidade. O referido motor havia sido instalado pelo Município de Montenegro e servia para funcionamento do gabinete odontológico.

Considerando que o consumo de energia não beneficiou uma determinada pessoa ou grupo, mas toda aquela localidade rural, os membros da CGP, por unanimidade, deliberaram recomendar a aprovação do projeto.

É o parecer.

Sala de reuniões, 02 de abril de 2013.

Ver. Márcio Müller
1.º Secretário

Ver.^a Rosemari Almeida
Presidenta

Ver. Dorivaldo da Silva
(Suplente)

Ver. Joacir Menezes

Ver. Marcos Gehlen